



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 941/2017 DE 27/01/2017
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2017 DE 23/01/2017
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 207.815,18 (duzentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04 BOMBEIROS

Funcional: 154520002.2.055000 – Manutenção dos serviços de bombeiros
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo
Despesa: xxx
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 50.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: xxx
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 10.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS
02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS

Funcional: 288460000.2.047000 – Contribuição ao PASEP
Categoria da Despesa: 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações tributárias e contributivas
Despesa: xxx
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 147.815,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado
Anulação parcial: R\$ 207.815,18 (duzentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

02.01 ADMINISTRAÇÃO
02.01.02 ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Funcional: 041220002.2.004000 – Manutenção dos departamento administrativo
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 33
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 60.000,00

02.08 DESPORTO E LAZER 02.08.01 DESPORTO E LAZER

Funcional: 278120011.2.020000 – Manutenção do esporte, turismo e recreação
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 301
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 147.815,18

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 932/2016 de 22/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2.017.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 27/01/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP